



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

JOSYELEM MAURICIO GOMES

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO
SOCIAL (PAS) EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2019

JOSYELEM MAURICIO GOMES

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO
SOCIAL (PAS) EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de BHU da UNILAB, como requisito para obtenção do título de bacharel em Humanidades tendo como orientadora a Professora Dr^a Carla Craice da Silva.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2019

JOSYELEM MAURICIO GOMES

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO
SOCIAL (PAS) EM SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de BHU da UNILAB, como requisito para obtenção do título de bacharel em Humanidades tendo como orientadora a Professora Dr^a Carla Craice da Silva.

Data de aprovação: 29/08/2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Carla Craice da Silva (Orientadora)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof.^a Dr.^a Lavínia Rodrigues de Jesus

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof.^a Dr.^a Juliana Dourado Bueno

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	OBJETIVOS	6
2.1	OBJETIVO GERAL	6
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
3	JUSTIFICATIVA	6
4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	7
4.1	A HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	7
4.2	OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	10
4.3	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOCIAL (PAS) DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA	14
5	METODOLOGIA	16
6	CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	18
	REFERÊNCIAS	19

1 INTRODUÇÃO

A proposta de estudo apresentado no formato de projeto de pesquisa tem como objetivo compreender a atuação da Assistente Social no processo de inclusão das famílias no Programa de Acolhimento Social (PAS). O Programa de Acolhimento Social (PAS) foi instituído no dia 15 de janeiro de 2009 em São Francisco do Conde, sob a lei Municipal de nº078/2009, alterada pela Lei nº552 de 2018 (SÃO FRANCISCO DO CONDE, 2018). O PAS tem como finalidade a complementação de renda dos munícipes de São Francisco do Conde, e é gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte (SEDESE).

Os programas de transferência de renda municipais originaram-se através dos Programas de Renda Mínima (PGRM) na década de 1990 (LAVINAS; VARSANO, 1997). Estes programas destinavam-se a transferência de renda monetária, no qual o governo municipal era responsável por disponibilizar essa renda às famílias.

No caso do PAS de São Francisco, a finalidade do programa é preparar os munícipes para, no futuro, conseguir se sustentar independentemente da ajuda financeira da prefeitura, e combater o ciclo da pobreza no município, diminuindo a desigualdade social e distribuindo a riqueza Municipal de forma a contemplar um maior número de beneficiários. Sua missão é combater a pobreza dentro do Município de São Francisco do Conde (SÃO FRANCISCO DO CONDE, 2018)

Assim que foi criado o Programa surgiu o departamento do Serviço Social. Inicialmente na sua fundação em 2009, a instituição contava com 04 Assistentes Sociais e 16 estagiárias, tendo estas a função mensal de incluir cerca de 500 famílias por mês. Essas inclusões ocorriam mediante visitas domiciliares por localidades (distritos, ilhas e sede) e análise técnica das condicionalidades da lei.

Dez anos se passaram e algumas modificações foram feitas na atual lei que rege o programa, estabelecendo normas gerais, para a sua adequada aplicação. O programa continua sendo gerido pela SEDESE. O quadro de funcionários do programa hoje é composto por um administrador; um pedagogo; um psicólogo e quatro Assistentes Sociais. No que tange aos objetivos do programa, esses continuam os mesmos. A única modificação que ocorreu foi à comprovação do tempo de moradia que era exigido para fazer parte do programa, que antes era de 10 anos e hoje reduziu para cinco anos.

No que se refere aos objetivos do profissional do Serviço Social no programa estes são: contribuir através do processo de inclusão para a melhoria das condições de vida dos usuários; promover o conhecimento dos usuários acerca dos critérios da lei que rege o programa; contribuir para que o benefício seja reconhecido pelos usuários como um direito através da socialização de informações; conhecer e sistematizar as principais demandas apresentadas pelos usuários. (BRASIL, 2009).

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Verificar como se dá a atuação da Assistente Social no Programa de Acolhimento Social (PAS) em São Francisco do Conde (BA).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever como ocorre o processo de inclusão das famílias no PAS.
- Analisar os limites e possibilidades da atuação da Assistente Social no PAS em São Francisco do Conde- BA.
- Identificar a atuação dos profissionais envolvidos na rede de acolhimento das famílias no PAS, com foco nos Assistentes Sociais.

3 JUSTIFICATIVA

Esse projeto de pesquisa teve como escolha esse tema, a atuação dos assistentes sociais no PAS devido a minha formação anterior à UNILAB, sou assistente social. Como motivação para a escolha desse tema dispus da minha experiência como estagiária, desse programa, no período de dois anos, enquanto ainda era estudante do curso de Serviço Social. Essa experiência foi bastante enriquecedora para mim. Nesse tempo, pude observar e acompanhar na prática o cotidiano do programa, bem como os seus desdobramentos.

O Programa de Acolhimento Social (PAS) é um programa de transferência de renda no Município de São Francisco do Conde. Foi instituído no dia 15 de janeiro de 2009 sob a lei municipal nº078/2009, a qual passou por três alterações: lei nº216/2011, lei nº283/2012, e posteriormente lei nº552/2018 (SÃO FRANCISCO DO CONDE, 2018). É um programa similar ao Bolsa Família, pois tem todas as características de um programa de transferência de renda com critérios de elegibilidades e condicionalidades. Esta pesquisa tem sua relevância pela contribuição teórica e pelo fato do estudo poder contribuir para um aprofundamento teórico e profissional do Assistente Social dentro da instituição.

Durante a pesquisa realizada sobre os Programas de Transferência de Renda realizados a nível municipal, pude perceber a lacuna existente acerca de estudos de casos sobre esses programas. O presente projeto tem como objeto de estudo a atuação do Assistente Social no processo de inclusão das famílias no (PAS). Por isso ao delimitar o tema dessa pesquisa levou-se em consideração a grande importância em compreender a natureza dessa atuação em programas municipais.

Diante disso, essa pesquisa poderá servir como ponto norteador do trabalho a ser desenvolvido pelos assistentes sociais no PAS, desde o processo de inclusão das famílias até o acompanhamento posterior. Identificar a atuação do Assistente Social dentro desse processo é de fundamental importância, tanto para a instituição no sentido de criar estratégias para uma melhor atuação do Serviço Social, bem como para as famílias no sentido de trazer essa inclusão de forma positiva.

Assim, verificou-se a necessidade de conduzir uma pesquisa direcionada para esse programa com o propósito de contribuir para a ampliação do conhecimento sobre o assunto e fornecer subsídios e informações que possam ser relevantes para um melhor entendimento de como se dá esse processo de inclusão das famílias através da atuação do Assistente Social.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 A HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A concepção de assistencialismo e assistência, desde seus primórdios até os dias atuais contextualiza a política de Assistência Social no Brasil. De acordo com

Silva (2007) a história da Assistência Social tradicionalmente foi vista como uma ação paternalista e clientelista do poder público. O assistencialismo produzido das primeiras damas de caridade como benesse, transformando o sujeito na condição de favorecido ou assistido e não como um cidadão de direitos. O assistencialismo tradicional é o conjunto de pessoas, organizações e entidades sociais que se unem em prol dos pobres, caracterizada pela ajuda ou filantropia, sendo que a prática não tem a capacidade de transformar a realidade social, pois somente as necessidades emergenciais são atendidas.

De acordo com Soares (2010) a discussão em torno da importância da assistência social se deu no período da República Velha. Despertou-se nesse contexto a consciência de que as políticas criadas para expandir o emprego eram necessárias para o desenvolvimento e economia do país, no entanto, elas eram insuficientes para incluir a parcela marginalizada da população.

Com isso, a fim de tratar dos casos de desemprego e fome, foi adotada uma política nacional com medidas emergenciais. Porém, antes disso, a maioria das ações no campo da assistência social giravam em torno da filantropia, pois não havia uma política governamental nacional, existia apenas programas a nível federal e que não eram articulados (SILVA, 2007).

O resultado do movimento de reestruturação da Assistência Social culminou na constituição de 1988. A Constituição Federal de 1988 é considerada uma referência fundamental na Assistência Social, pois a mesma estabeleceu muitos direitos a serem garantidos para os indivíduos, como já foi citado a Assistência Social era efetuada de forma assistencialista, com caráter de caridade.

A instituição da Seguridade Social na Constituição brasileira de 1988, compondo-se da Política de Saúde, da Previdência Social e da Política de Assistência Social, representa uma conquista no campo da proteção social. Isso permitiu que a Assistência Social passasse a ser considerada uma política de direito, procurando romper com a cultura do favor, fazendo de todos, mesmo os excluídos do mercado de trabalho, um cidadão brasileiro. (SILVA, 2007, p. 1430-1431).

Após a Constituição de 1988, os direitos fundamentais passaram a ser garantidos para os indivíduos, de forma que a pessoa ganhou ênfase no que diz respeito à sua valorização. Silva (2007) afirma que com isso, foram mudados os rumos do caráter da assistência social, que passou a ser reconhecida como uma profissão capaz de propor mudanças para o meio em que se encontravam os problemas sociais.

Um dos grandes avanços da Assistência Social foi à criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que definitivamente instituiu a Assistência Social como um direito social não contributivo, isso quer dizer que não é necessário à contribuição do beneficiário, diferenciando-se da previdência e da aposentadoria, firmando seus princípios e diretrizes, bem como a proteção social a ser garantida por meio de serviços programas e projetos (BRASIL, 1993).

Promulgada no governo do Presidente Itamar Franco, a LOAS marcou a transição da assistência social no Brasil, e trouxe a regulamentação dos princípios gerais da Constituição Federal de 88. A LOAS também foi responsável pela criação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Mesmo com a criação da LOAS, a política de assistência social necessitou de alguns anos para efetivamente ser posta em prática.

Outro avanço que merece ser destacado foi à instituição da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004. Através desta política a atuação do Assistente Social ganha um olhar ainda mais profissionalizado, com diretrizes próprias para o exercício de suas funções e com o respaldo legal suficiente para fazer com que suas ações fossem válidas. A partir da criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, em 1974 e da regulamentação do Fundo Nacional de Assistência Social, foi possível definir a Política Nacional de Assistência Social.

Além do PNAS (2004) também foram instituídas Normas Operacionais Básicas (2005) para o exercício da profissão do Assistente Social, e com isso, foi instituído também o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em 2005. O SUAS trouxe diferentes desafios e avanços, uma vez que o mesmo conseguiu unificar o atendimento que estava voltado para a competência do Assistente Social, trazendo facilidade para os usuários e uma dimensão mais fundamentada para o assistente social.

No Brasil o modelo de gestão da assistência social foi realmente consolidado ao estabelecer o Sistema Único de Assistência Social no ano de 2005, apesar das mudanças da Assistência Social estar prevista na Constituição de 1988. Sua aprovação se deu na 4ª Conferência Nacional de Assistência Social. O SUAS é responsável por organizar e regular todos os serviços e programas, bem como projetos e benefícios sócio assistenciais, no âmbito nacional. Isso de forma descentralizada e participativa.

Para, além disso, o SUAS também tem o papel de definir diretrizes para que sejam executadas as políticas públicas de assistência social, ao passo que possibilita e normatiza os padrões nos serviços, e controla as ações por meio do monitoramento.

Diante desses avanços, o Serviço Social ganha um novo olhar, agora, mais valorizado e voltado para uma política de atendimento que condiz com a realidade da sociedade.

4.2 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Dentro dessa perspectiva, em consequência de uma vivência calçada de desafios, frente à pobreza que o país enfrenta há séculos, alguns governos foram mais propositivos na construção de políticas sociais em função dos que mais necessitam promovendo a transferência de renda que surge como solução de reduzir com a pobreza. As transformações ocorridas nas áreas econômicas, sociais e no crescimento do capital financeiro das políticas sociais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos acarretaram no aumento das desigualdades sociais, pobreza e exclusão que diariamente atingem uma boa parte da população mundial (SILVA, YASBECK e GIOVANI, 2011).

Para essas demandas, o Estado, muitas vezes em consonância com a luta dos movimentos sociais, cria estratégias que melhor viabilizem a garantia de uma vida plena aos menos favorecidos. Acredita-se que com esses programas, ocorra a diminuição de muitas das refrações da questão social.

Os programas de Transferência de Renda são destacados como possibilidades para o enfrentamento do desemprego e da pobreza, ampliada na sua face estrutural e pelo que se convencionou denominar de “nova pobreza”, decorrente da reestruturação produtiva e dos programas de ajuste econômico. (SILVA, YASBECK e GIOVANI, 2011, p.41)

Para Silva, Yasbeck e Giovani (2011), é necessário ter em vista a demanda que chega ao cenário sócio político do país baseado em algumas articulações políticas, envolvendo todos os órgãos (ONGs, movimentos sociais, igreja e sindicatos) que pressionaram o governo a construir ações para a garantia de direito. O campo de geração de renda, o processo de reestruturação industrial, de globalização financeira e mudança de paradigma tecnológico, tem impactado em um aumento de

concentração de renda, e conseqüentemente, o agravamento da pobreza no mundo. (SILVA, YASBECK e GIOVANI, 2011).

Os Programas de Transferência de Renda são apresentados como possível solução para a diminuição da pobreza dos beneficiários e como estratégia de enfrentamento dessa problemática que atinge grande parcela da população. A primeira experiência do Programa de Transferência de Renda foi em 1996 em nível nacional com o Programa Bolsa Escola. Porém, somente na metade dos anos 2000 esse tipo de política social ganha espaço no governo do Presidente Lula, priorizando o combate à fome e a pobreza (SILVA, YASBECK e GIOVANI, 2004).

Os programas de Transferência de Renda tem origem em programas municipais da década de 1990, que eram chamados de Programa de Renda Mínima (PGRM). Tratava-se de uma transferência de renda monetária que era disponibilizada pelo governo as famílias ou indivíduos que não possuem renda suficiente para sua sobrevivência. Segundo Soares (2010) a autorização ao governo federal de apoiar financeiramente os programas de garantia de renda mínima, instituídos por município, se deu através da publicação da Lei 9.533/97, quando programas como esse já estavam em andamento, em vários municípios brasileiros.

Nesse contexto, surge o debate acerca da viabilização de uma renda mínima as famílias carentes que viviam abaixo da linha de pobreza, tendo seu início no pós-guerra, na Inglaterra e nos Estados Unidos. As particularidades de um programa de renda mínima garantida variam de um país para o outro, seja nas condições de acesso, quanto na forma do financiamento, dentre outras. No entanto, existem em todos eles pontos em comum, a saber: a) ser universal; b) ser um direito subjetivo; c) ser um direito condicional; d) ser um direito subsidiário (LAVINAS; VARSANO, 1997). Para Euzéby (1991, apud LAVINAS; VARSANO, 1997), o PGRM tem como característica básica entre todos os programas que existe na Europa, uma renda complementar, que dá força ao sistema de proteção, através dos mecanismos de solidariedade e de assistência.

Em se tratando dos programas de garantia de renda mínima em discussão no Brasil, o primeiro a ser implementado em nível local, foi o Bolsa Escola, em Brasília. Este surgiu após um PGRM que já existia em Campinas, porém com outra nomenclatura (LAVINAS; VARSANO, 1997). Desse modo, os PGRM expressavam a preocupação com a forma desigual das oportunidades de ampliação do capital humano que eram disponibilizados aos mais pobres. Diante disso, esses programas

eram destinados á famílias com crianças e adolescentes menores de 14 anos, sendo a frequência escolar das crianças, uma das condições do PGRM.

Nos PGRMs que eram colocados em prática, existiam algumas restrições quanto ao seu público alvo: apenas famílias com crianças, tempo mínimo de residência na unidade a que pertence, e unidades com grandes quantidades de pobres, com baixo nível de renda. Assim, esses programas trabalham na perspectiva da cidadania, pois lidam com a exclusão social, com vistas à substituição de políticas compensatórias, políticas essas que representam mecanismos de minimização da pobreza e garantia de direitos, de modo que aproxima o Estado e o cidadão, criando estímulo para o controle social das políticas públicas.

Segundo Lavinias e Varsano (1997) em última análise, são atribuídos aos PGRM os seguintes objetivos: a) minorar a exclusão social através do fortalecimento da cidadania, ou através da reinserção do indivíduo excluído, de modo a romper com o clientelismo e o assistencialismo; b) assegurar a população carente condições dignas de vida, oferecendo-lhes o consumo necessário á sua sobrevivência; c) oferecer condições de obtenção autônoma de renda á população pobre; d) garantir que as crianças sejam isentas do trabalho infantil, a fim de combater a pobreza entre as gerações. Além disso, existem alguns benefícios que a implementação de um PGRM pode trazer, como por exemplo, expansão do consumo através da ampliação da atividade econômica e nova institucionalidade para as políticas sócias a fim de garantir estímulos das formas de controle social.

A adoção de programas de garantia de renda mínima se deu majoritariamente no Brasil, como estratégia de redução da pobreza. O surgimento das políticas públicas de transferência de renda monetária se deu em meados do século XX, com a constituição dos Estados de bem-estar social. Nesse sentido, o papel que o Estado deve ter na sociedade, constitui-se como base teórica por trás do estabelecimento de políticas e programas de transferência de renda. De acordo com Soares (2010) a origem sobre a criação de política de transferência de renda surgiu na Europa Ocidental no século XIX, na defesa da atuação do Estado, visando o aumento da eficiência econômica por meio de políticas que contribuía para o aumento da produtividade dos trabalhadores.

A transferência de renda governamental pode ou não ter cunho contributivo, isso se houver contribuição previa do beneficiário, ou estando sujeita apenas aos critérios de elegibilidade, ou sendo incondicionais e universais, como a Renda Básica

de Cidadania. (SOARES, 2010). Barr (2004 apud SOARES, 2010) lista três objetivos das transferências de renda governamentais: garantia da alocação intertemporal de consumo através do ciclo de vida, funcionar como seguro social e redução da pobreza.

De acordo com Barr (2004 apud SOARES, 2010) existem três tipos de programas de transferência de renda que tem por objetivo diminuir a pobreza. O primeiro são aqueles concedidos a pessoas na qual a renda está abaixo do nível de sobrevivência, o segundo refere-se aos programas que dependem além do critério anterior, de outros critérios para o recebimento do benefício, como por exemplo, a frequência escolar das crianças da família. E o terceiro são os benefícios universais, no formato de renda básica.

Para Soares (2010), a partir desse contexto, existem duas formas diferentes de avaliar a eficiência dos programas de transferência de renda: eficiência horizontal e vertical. A horizontal relaciona-se a cobertura total por parte de um programa dos que necessitam dele, ou seja, trata-se da garantia de receber um benefício, dentro dos critérios determinados. Para além da eficiência, existem outros dois pontos relevantes que devem ser considerados no desenho de um programa de transferência de renda, a saber: o valor dos benefícios e sua capacidade de diminuir a pobreza e os custos do programa. (SOARES, 2010).

No cerne desse debate surge a necessidade da atuação do Assistente Social, pois além de levantar o perfil destas famílias, os mesmos analisam os critérios de elegibilidade e as condicionalidades (condições requeridas para ter acesso ao programa) que devem ser cumpridas por essas famílias. Há um processo de gestão e participação que também deve buscar a articulação da rede para que o trabalho não se transforme em um fim em si mesmo, mas que traga a articulação com todas as políticas para que assim responda as diversas demandas que chegam até o campo deste profissional. Para a atuação profissional junto ao processo de inclusão é extremamente importante um profissional comprometido, crítico, criativo que tenha a compreensão da dimensão do seu trabalho, bem como que entenda que cada sujeito apresenta níveis diferentes de desenvolvimento e que este profissional vai ter de desenvolver competência e metodologia para propiciar o desenvolvimento dos sujeitos em diferentes estágios. Desta forma, vale ressaltar, que compete ao Assistente Social fazer as primeiras aproximações às famílias, uma vez que este profissional está mais próximo delas, que conhece suas vulnerabilidades, situação de

pobreza e violências nas quais convivem tendo uma grande capacidade para desvelar a realidade dos mesmos.

4.3 PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOCIAL (PAS) DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde aprovou no dia 15 janeiro de 2009 a lei municipal nº078/2009, que criou o Programa de Acolhimento Social de complementação de renda (PAS).

No ano de 2010 o programa ganhou sede provisória na Rua Raimundo Ribeiro para fazer o atendimento à população beneficiária, enquanto esperava ficar pronta sua sede atual que foi entregue pela Prefeitura no dia 17 de novembro de 2016, denominada a Casa dos Programas Sociais, a qual foi estruturada para abrigar o PAS e o Programa Bolsa Família. Hoje o PAS beneficia cerca de 5.000 famílias.

O programa hoje é regido pela Lei Municipal nº552/2018, de 18 de dezembro de 2018 (SÃO FRANCISCO DO CONDE, 2018). O programa tem como objetivos:

- I- garantir a formação intelectual das crianças e adolescentes das famílias, de forma a assegurar-lhes alguns instrumentos que ajudem a romper com o círculo de reprodução da pobreza;
- II- complementar a renda das famílias, de modo que estas possam atender as necessidades básicas de seus membros;
- III- garantir a permanência das crianças e adolescentes na rede regular de ensino, bem como subsidiar estrategicamente a adesão dos membros junto a programas de formação educacional em nível complementar, objetivando a ampliação do desempenho educacional, assim como o desenvolvimento moral e ético;
- IV- reduzir o número de crianças em situação de risco social e/ou daquelas que participem de atividades remuneradas;
- V- melhorar a qualidade de alimentação das famílias. (BRASIL, 2018)

Segundo a lei nº552/2018 (SÃO FRANCISCO DO CONDE, 2018) para a inclusão da família no programa, o valor da renda per capita deve ser de R\$ 200,00 reais. O valor da complementação de renda recebido por cada família depende da quantidade de membros que a família possui. A complementação de renda contempla três valores: R\$ 415,00 R\$ 400,00 e R\$ 300,00 reais. Essa divisão de valores se dá de acordo a renda per capita de cada família, que é comprovada através dos rendimentos brutos, apresentação de recibos e extratos de rendimentos de natureza

diversa, contra cheque e carteira profissional. Esses valores podem ser revisados anualmente.

Existe a possibilidade das famílias receberem tanto a complementação de renda do PAS, quanto o Bolsa Família, pois as mesmas estão inscritas no CadÚnico, sistema responsável por coletar os dados e informações, a fim de identificar as famílias de baixa renda que existem no país.

A lei nº 552/2018 diz que o PAS beneficia as famílias que residem no município há no mínimo 05 anos, cuja renda não ultrapasse o valor estabelecido; que tenham filhos ou dependentes entre 0 e 16 anos de idade, sendo que aqueles que possui idade entre 07 e 16 anos devem estar matriculados e com frequência escolar de no mínimo 85%.

Além desses requisitos, segundo a lei nº 552/2018, as famílias devem apresentar os seguintes documentos:

- I- certidão de nascimento e/ou documento de guarda ou tutela, dos dependentes entre 0 e 16 anos que residam com o responsável;
- II- comprovação de residência e domicílio no município de São Francisco do Conde, por no mínimo 05 anos, através do IPTU, contas de luz e água;
- III- certidão ou documento de matrícula de todos os dependentes entre 04 e 16 anos em escola pública;
- IV- comprovação de rendimentos bruto da família, através da apresentação de recibos, contracheque, carteira profissional, declaração do empregador, do tomador de serviços ou de próprio punho, na hipótese de atividade eventual ou economia informal;
- V- carteira de identidade ou certidão de casamento do responsável pelas crianças e/ou adolescentes e do respectivo companheiro;
- VI- termo de compromisso e responsabilidade, no qual o responsável pela família declara que tem conhecimento das regras do programa e se sujeitará às punições decorrentes da falsa informação prestada para fins de obtenção do benefício, prevista no art. 10 dessa Lei. (BRASIL, 2018)

As famílias beneficiadas com o programa passam por um recadastramento periódico a cada dois anos, com a finalidade de revalidar o cadastro, bem como ter o controle do tempo de permanência no programa. Nesse recadastramento são exigidas novamente todas as documentações necessárias solicitadas para inscrição no programa.

Um dos avanços do programa foi a criação de um cartão denominado de PAS MAIS, cartão esse que concedeu mais um novo benefício aos beneficiários do programa. Este cartão possui o valor mensal de R\$ 85,00 reais, que só pode ser usado no comércio local, ou seja, ele foi criado para movimentar o comércio da cidade, implicando assim em uma maior renda circulando dentro da cidade. A longo prazo,

isso fará com que os comerciantes passem a ser os maiores empreendedores do município, devido essa renda mensal disponibilizada apenas pra circular dentro da cidade . Logo, o objetivo da criação desse cartão é fortalecer o desenvolvimento sócio econômico do município.

Hoje o PAS é considerado o programa que transfere o maior valor de renda do Brasil, além da garantia da complementação de renda, ele também oferece aos cidadãos de São Francisco do Conde condições básicas para que os mesmos possam ser inseridos na sociedade de uma forma ampla.

Durante esses anos de existência o PAS vem trabalhando na perspectiva do cuidado e acolhimento, junto á população que se encontra em vulnerabilidade e risco social dentro do município. Acredita-se que a existência desse programa contribuiu para o crescimento sócio econômico de São Francisco do Conde, que pode ser observado através do aumento de arranjos comerciais e de serviços implantados na cidade, tais como: mercadinhos, farmácias, casas de material de construção, dentre outros.

O programa ainda oferece acompanhamento psicossocial e oportunidade de qualificação profissional, através de cursos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte (SEDESE). Enquanto programa, o PAS tem como objetivo principal reparar situações de atenção básica e proteção social, pautada pelas desigualdades sociais.

5 METODOLOGIA

A relevância desse projeto se fundamenta em compreender a realidade da atuação do Assistente Social no processo de inclusão das famílias em um programa de transferência de renda municipal, o PAS. A pesquisa um procedimento racional e sistemático que objetiva proporcionar respostas aos problemas propostos.

Essa pesquisa caracteriza-se do tipo descritiva porque têm como meta principal descrever as características da atuação dos Assistentes Sociais no processo de inclusão, estabelecendo a relação entre variáveis obtidas, através de diversos instrumentos, tais como entrevista e observação participante junto ao programa (GIL, 2002).

Para a realização dos objetivos da pesquisa será necessário fazer a visita no programa, para que sejam realizadas as observações e entrevistas, a fim de identificar a atuação e as atribuições do Assistente Social. Será aplicado um questionário para extrair as informações acerca das documentações e critérios necessários para inclusão no programa. Para Valadares (2007), a observação participante consiste em saber ouvir, escutar, ver, ou seja, fazer uso de todos os sentidos, logo, ela implica em um processo longo de acompanhamento, e é essencial para compreender o cotidiano dos espaços.

Será realizada uma entrevista com as quatro Assistentes Sociais que fazem parte do quadro de funcionários do programa, a fim de conhecer todo o trabalho realizado por elas mediante o processo de inclusão das famílias no PAS. Para Haguette (2010), a entrevista é definida como um processo em que existe interação social entre duas pessoas, no qual o entrevistador tem como objetivo obter informações do entrevistado.

A construção desse projeto terá como embasamento teórico metodológico, a observação da prática do profissional de Serviço Social. Uma vez que todos os dados a serem observados e analisados permitiram descrever a atuação desse profissional no Programa (PAS). Gomes (1998, p.70 apud REIS, 2005, p.72) ensina que [...] "categorizar resultados significa agrupar elementos comuns, as idéias ou expressões, em torno de um conceito capaz de abranger tudo".

6 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Atividades	Jun. 2019	Jul 2019	Ago. 2019	Set. 2019	Out 2019	Nov 2019	Dez. 2019
Escolha do tema	X						
Elaboração do projeto		X					
Defesa do projeto			X				
Preparação da entrevista				X			
Execução da entrevista					X		
Coleta de dados						X	
Análise de dados							X

REFERÊNCIAS

BRASIL, **CONSTITUIÇÃO da República Federativa**. Brasília, DF: Senado, 1988;

BRASIL, Presidência da República, **Lei Orgânica de Assistência Social, n.8.742 de 7 de setembro de 1993**, publicada no Dou de 08-12-93.

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social**. Versão Oficial São Paulo Cortez, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 3.ed.rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 2010.

LAVINAS, Lena; VARSANO, Ricardo. Programas de Garantia de Renda Mínima: Perspectivas Brasileiras. Texto para Discussão n° 596. In: IPEA. **Desenvolvimento de uma Metodologia de Avaliação dos Programas de Renda Mínima**. Rio de Janeiro, 1997.

SENNA, Mônica de Castro Maia et al. Programa Bolsa Família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira?. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 86-94, abr. 2007.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. **A Política Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de Renda**. São Paulo: Cortez, 2004. 225p.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, vol.12, no.6, p.1429-1439, dez 2007.

SOARES, Luísa de Azevedo Senra Soares. **Transferências de renda: modalidades e finalidades**. Março 2010.

SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA). **Dispõe sobre o Programa de Acolhimento Social (PAS) no Município de São Francisco do Conde-BA, revoga a Lei anterior e dá outras providências**. Lei Municipal n° 552 de 18 de dezembro de 2018.

VALLADARES, Licia. Os dez mandamentos da observação participante. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 22, n. 63, p. 153-155, Feb. 2007.